



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ao Gabinete da Presidente,

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa **PICCOLI CONSULTORIA EIRELI**. (JUDICIÁRIO EXPONENCIAL), para oferta de 01 (uma) vaga no programa executivo imersivo “XTECH LEGAL”, que ocorrerá no período de 05 a 07 de dezembro de 2023, na modalidade presencial, em São Paulo - SP, com carga horária de 17 horas.

O valor da contratação é de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente exclusivamente ao valor de 01 (uma) inscrição, que contempla “Certificado de 17 horas aula emitido pela *Singularity U Brazil*; Acesso aos materiais do curso, e assinatura de 12 meses do *JExPlay* ([www.jexplay.com](http://www.jexplay.com)), plataforma de conteúdo do J.Ex, onde materiais das aulas e conteúdos complementares serão disponibilizados.”.

A vaga será preenchida pelo Magistrado JOAO VALERIO DE MOURA JUNIOR, Coordenador de Cursos da EJPA, lotado na Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará, que assumirá pessoalmente os custos associados à passagens e diárias, garantindo que a instituição não incorra em despesas adicionais, exceto com a inscrição no curso.

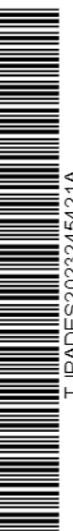
Conforme destacado pela EJPA, ao se manifestar favoravelmente ao pedido da inscrição, o magistrado é “um especialista nos assuntos que envolvem a inovação aplicada ao Poder Judiciário, participando e palestrando sobre o tema em diversos eventos nacionais. Além disso, seu envolvimento com o tema tem trazido inequívocos benefícios para esta Escola Judicial e ao Poder Judiciário do Estado do Pará”.

Ao mais, a presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026) e o referido curso consta do Plano de Contratações de 2023 (EJPA17).

Nesse sentido, a viabilidade técnica da contratação foi atestada no Termo de Referência (p. 115-137).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2023 /3677, na situação “Autorizado”.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 584/2023 – ASSJUR/SEAD**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

da contratação, ressalvando, outrossim, que seja observada a recomendação constante no item 59 da manifestação jurídica, referente à exigência legal de divulgação do ato que autoriza a contratação direta.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como entendimento desta Secretaria.

Ato contínuo, considerando que a participação implica em deslocamento do magistrado para fora do estado, encaminho os autos para apreciação e autorização.

Belém, 01 de novembro de 2023.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**

